

Ofício n. 253 /2020 - CTFO

Goiânia, 20 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
**ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Saúde do Estado de Goiás  
Avenida SC1 nº 299, Parque Santa Cruz  
Goiânia-Go  
Cep: 74860-260

Assunto: **Diligência.**

Senhor Secretário,

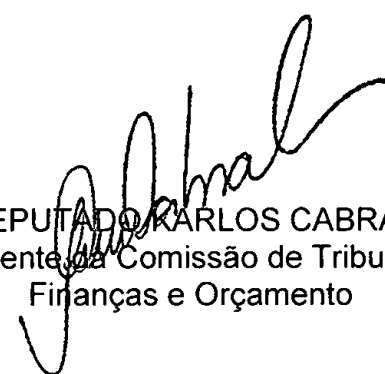
1. Com os meus cumprimentos, encaminha-se diligência solicitada pelo Deputado Delegado Eduardo Prado relator do processo nº **2020004055**, ofício nº1848/2020 – TCE. Autor: Tribunal de Contas do Estado de Goiás, assunto: Comunica decisão. Acompanhamento – Avaliação. Processo SEI nº 202000047001875.

2. Conforme relatório preliminar, vide página 27 dos autos, solicita-se a essa Secretaria informações sobre as medidas adotadas para evitar novas ocorrências das irregularidades apontadas pelo TCE no processo 201400047001176.

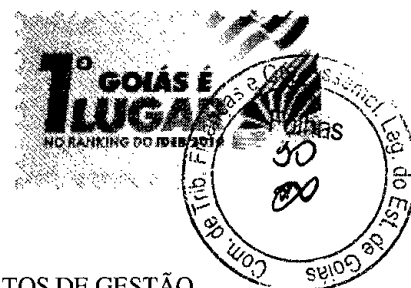
3. A fim de cumprir decisão aprovada em votação na reunião ordinária da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento as diligências deverão ser respondidas em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, a fim de cumprir com a celeridade processual.

Para tanto aguardamos respostas.

Atenciosamente,



DEPUTADO KARLOS CABRAL  
Presidente da Comissão de Tributação,  
Finanças e Orçamento



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 414/2020 - COMFIC- 03854

Goiânia, 01 de dezembro de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
Para: GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Assunto: Resposta à Diligência

Senhora Gerente,

Após cordiais cumprimentos, e em atenção à Diligência Ofício nº 253/2020 - CTFO (v. 000016731073), no qual solicita à Secretaria de Estado de Saúde - SES informação sobre as medidas adotadas para evitar novas ocorrências das irregularidades apontadas pelo TCE no processo 201400047001176

Iniciemos cientificando que a nova versão da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG, foi instituída pela Portaria nº 518/2018 - SES (v. 000016935144), para monitorar os Contratos de Gestão, firmados pelo Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Saúde e Organizações Sociais em Saúde, e está diretamente vinculada a Gerência de Avaliação dos Contratos de Gestão - GAOS, da Superintendência de Performance - SUPER/SES-GO.

Inteira-se que, por encargo de informação, a Gerência de Avaliação dos Contratos de Gestão - GAOS e a Superintendência de Performance - SUPER, eram anteriormente nomeadas por Gerência de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – GEFIC e Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES/SES-GO.

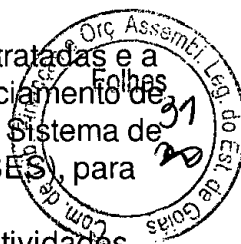
Ressalta-se que devido a COMACG estar diretamente ligada à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram desta avaliação, como convidados, as demais coordenações da referida gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na unidade hospitalar.

Pois bem, é de extremo valor esclarecer o papel de cada coordenação que compões a Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), e que participam das reuniões de monitoramento para que confeccionem o relatório COMACG juntas:

- COMFIC – Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão,

responsável em monitorar e avaliar o cumprimento das metas de produção contratadas e a produção de ações e serviços efetivamente realizados pela unidade sob gerenciamento de Organização Social, através do Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade;

- COES – Coordenação de Economia em Saúde, responsável em monitorar as atividades econômicas resultantes da prestação de serviços hospitalares nas Unidades de Saúde da SES, com objetivo de conhecer e fornecer informações sobre os custos hospitalares, através do Sistema KPIH;
- CAC – Coordenação de Acompanhamento Contábil e Financeiro, responsável em verificar a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados mediante os Princípios que regem os Contratos de Gestão entre a SES e as OSS com foco nos aspectos Legal, Financeiro e Contábil. Responsável pelo acompanhamento e fiscalização diária através de Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro – SIPEF e atendimento das demandas de controle interno e externo;
- COQSH - Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar, responsável em monitorar, acompanhar, avaliar e fiscalizar de forma mais crítica a qualidade e a segurança pela unidade sob gerenciamento de Organização Social, através do Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES).



Para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e Key Performance Indicators for Health (KPIH), para a avaliação das ações adotadas pela OSS, especialmente com relação aos custos de suas atividades.

Ainda em busca de uma melhor fiscalização criou-se o Fluxograma do Relatório COMACG (v. 000016935172), definindo-se assim o processo de trabalho do relatório.

Por oportuno, inteira-se que as análises apresentadas no Relatório COMACG não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho.

Ante o exposto, conclui-se que a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG há uma fiscalização mais efetiva do que no ano do processo 201400047001176, visto que é composta por mais técnicos habilitados para fiscalizar e monitorar o Contrato de Gestão como um todo e com maior efetividade. E ainda que há a utilização da tecnologia, através dos sistemas eletrônicos, para que haja maior transparência nas fiscalizações. As visitas periódicas nas unidades e maior proximidade dos fiscais com as unidades trazem então maior segurança no fechamento do relatório.

Certos do esclarecimento dos pleitos, encaminhados à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais - GAOS para subsidiar a resposta ao órgão fiscalizador.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a), em 02/12/2020, às 07:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código 000016863670 e o código CRC 296FCFF7.



COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RUA SC I 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



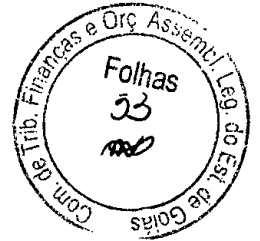
Referência: Processo nº 202000063001749



SEI 000016863670



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Portaria 518/2018 - SES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas na Lei nº 15.503/2005 e suas alterações;

Considerando a Resolução Normativa nº 013/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 404/2012-GAB/SES-GO de 11/12/2012, que instituiu no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás o Manual e Roteiro de Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão;

Considerando as disposições na Lei 18.446/2014-GAB/SES-GO, que define a estrutura básica complementar da Secretaria de Estado da Saúde e instituiu a Superintendência de Controle e Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES e sua Gerência de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – GEFIC;

Considerando a Portaria nº 103/2015-GAB/SES-GO, de 09/02/2015, que desdobrou a Gerência de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – GEFIC, nas Coordenações de: Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão – COMFIC, Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC, Coordenação de Economia em Saúde – COES, Coordenação de Plano Anual de Gestão das OS's, alterada esta última por meio Portaria nº 438/2016/GAB/SES-GO de 30/05/2016, passando a denominar-se Coordenação de Gestão de Resultados – COGER;

Considerando os Contratos de Gestão celebrados pelo Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Saúde e as Organizações Sociais de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dispor sobre a composição e competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG, instituída para monitorar os Contratos de Gestão, firmados pelo Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Saúde e Organizações Sociais em Saúde, vinculada a Gerência de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – GEFIC da Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES/SES-GO;

Art. 2º. A Comissão ora instituída será composta por Técnicos lotados na Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão – COMFIC/GEFIC/SCAGES/SES-GO;

Art. 3º. As competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG, para o monitoramento e avaliação englobam os Contratos e Termos de Transferência de Gestão em execução e os Contratos e Termos de Transferência de Gestão que venham a ser firmados pelo Poder Público para gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde em todas as unidades e serviços de saúde da Secretaria de Estado da Saúde, da seguinte forma;

I – Acompanhar o desempenho da organização social frente ao cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão, por meio de relatórios periódicos, conforme estabelecido em instrumento;

II – Requerer a qualquer momento à apresentação de relatórios pertinentes a execução do contrato de gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;



- III – Elaborar e encaminhar a Ger ncia de Acompanhamento e Fiscaliza o dos Contratos de Gest o – GEFIC, relat rio conclusivo de avalia o procedida;
- IV – Comunicar a Ger ncia de Acompanhamento e Fiscaliza o dos Contratos de Gest o – GEFIC, mediante relat rio circunstanciado, as irregularidades/ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utiliza o de recursos ou bens de origem p blica pela organiza o social;
- V – Os relat rios de monitoramento e Avalia o produzidos pela COMACG, poder o ser utilizados como subs dios para revis o das metas a serem contempladas quando da renova o dos Contratos de Gest o.

Art. 4 . Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria n  734/2015-GAB/SES, e disposi es em contr rio.

**D -SE CI NCIA, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DA SA DE, aos 11 dias do m s de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA, Secret rio (a)**, em 11/06/2018,  s 09:25, conforme art. 2 ,   2 , III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3 B, I, do Decreto n  8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o c digo verificador **2832310** e o c digo CRC **44CDCDA7**.

GABINETE DO SECRET RIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - scages

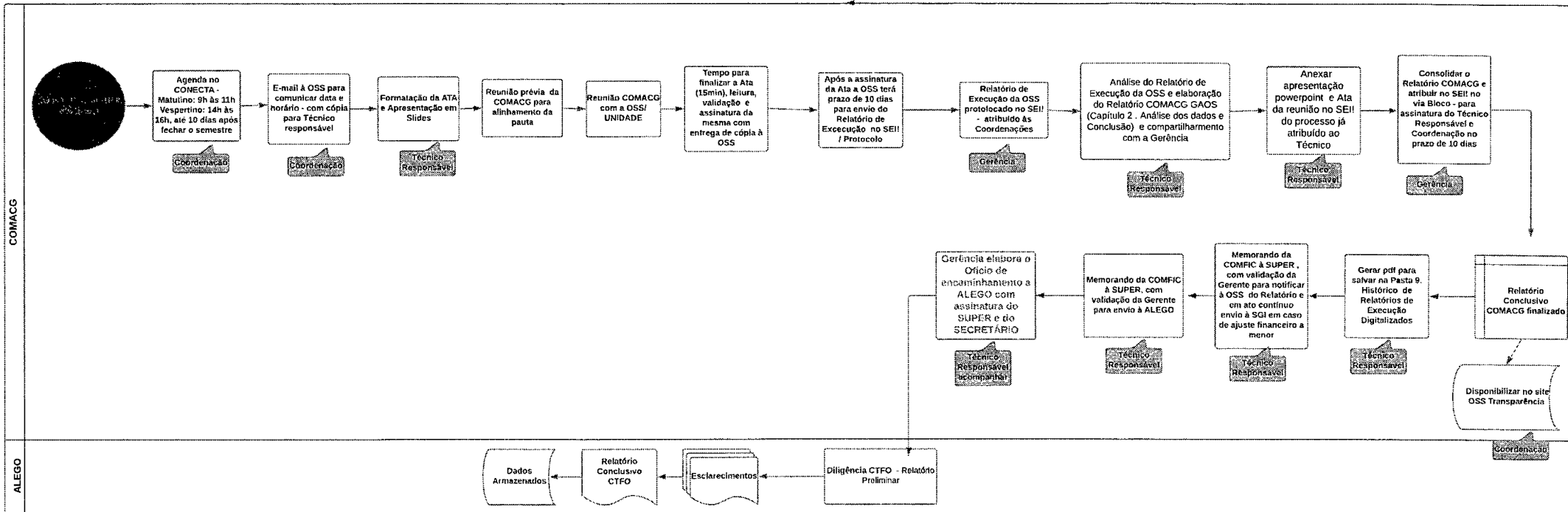


Refer ncia: Processo n  201800010021998

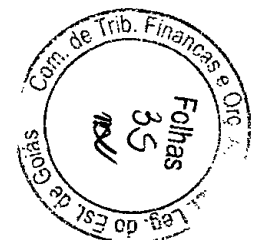


SEI 2832310

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 SUPERINTENDÊNCIA PERFORMANCE  
 GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
 COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS



- ATENÇÃO
1. REALIZAR VISITA TÉCNICA ANTES DA REUNIÃO SEMESTRAL COM A OSS.
  2. PREENCHER CHECK-LIST DO ANDAMENTO DO RELATÓRIO.





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

PROCESSO: 202000063001749

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIAS

ASSUNTO: Resposta à Diligência da ALEGO

**DESPACHO Nº 503/2020 - GAOS- 14421**

Trata-se de atendimento à diligência promovida pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás mediante o Ofício n. 253/2020 - CTFO (v. 000016731073), em virtude do Ofício nº 1848 SERV-PUBLICA/2020 - PRES, que encaminha decisão prolatada pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás acerca do acompanhamento, fiscalização e verificação do cumprimento das metas de produção pactuadas no Contrato de Gestão .nº 91/2012 entre a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás - SES/GO e a Organização Social Instituto Sócrates Guanaes - ISG, momento em foram constadas irregularidades.

Na diligência da ALEGO solicitaram-se "*informações sobre as medidas adotadas para evitar novas ocorrências das irregularidades apontadas pelo TCE no processo 201400047001176*".

Dessa forma, acatamos o disposto no Memorando nº 414/2020 - COMFIC (v. 000016863670) em resposta à solicitação da ALEGO e, por isso, encaminhamos ao **Gabinete do Secretário** para ciência e demais providências necessárias.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DO (A)  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ao(s) 02 dia(s) do mês de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA**, Gerente, em 02/12/2020, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

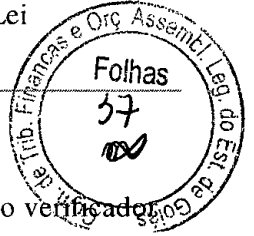


Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS**,





**Superintendente**, em 03/12/2020, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016952050** e o código CRC **E3B1B422**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 -  
(62)3201-7726.



Referência: Processo nº 202000063001749



SEI 000016952050

**Data de Envio:**

04/12/2020 15:27:26

**De:**

SES/GABINETE DO SECRETÁRIO <secretariageral@saude.go.gov.br>

**Para:**

ctfo@al.go.leg.br

**Assunto:**

Resposta

**Mensagem:**

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos, anexo, a resposta da sua solicitação.  
Solicitamos, por gentileza, que acuse o recebimento desse.

Atenciosamente,

Secretaria Geral do Gabinete  
Secretaria de Estado da Saúde  
Governo de Goiás  
Fone: (62) 3201-3796

**Anexos:**

Oficio\_000017013737.html  
Memorando\_000016863670.html  
Anexo\_000016935144\_1\_Portaria\_N\_518\_2018\_COMACG.pdf  
Anexo\_000016935172\_FLUXO\_\_RELATORIO\_COMACG.pdf  
Despacho\_000016952050.html

